

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL Nº 686, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 90.836.693/0001-40, com sede na Av. Paraguassú, nº 1.881, Centro, Capão da Canoa/RS, através da Secretaria do Turismo, Indústria e Comércio, TORNA PÚBLICO que está recebendo até o dia **06 de dezembro de 2017** projetos para execução, locação de equipamento, estruturas, serviços e mão de obra para realização de atividades de final de ano e réveillon no Município de Capão da Canoa. Neste período as empresas poderão se credenciar juntando os documentos necessários, respeitando os ditames do instrumento convocatório. Demais informações acerca do edital pode ser obtida junto a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio no 4º andar do Centro Administrativo.

I – OBJETO:

1.1. Apresentação de projeto para Execução, locação de equipamentos, estruturas, serviços e mão de obra para realização de atividades de final de ano e réveillon no Município de Capão da Canoa, que ocorrerá no período de 21 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

II – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão participar todas as empresas e entidades associativas, fornecendo toda a documentação exigida neste edital, bem como realizar sua inscrição no prazo estabelecido, apresentando:

- 2.1.1. Cartão CNPJ;
- 2.1.2. Contrato Social ou Estatuto;
- 2.1.3. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 2.1.4. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- 2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

III – CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1. Apresentação de um projeto de evento, constando:

Fone/Fax.: (51) 39951131
e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

- 3.1.1. Nome do Evento;
- 3.1.2. Data do Evento, que deverá ser realizado conforme item 1.1 do presente edital.
- 3.1.3. Previsões de horários para início e término das atividades;
- 3.1.4. Tempo necessário para montagem de estruturas a ser utilizada no evento;
- 3.1.5. Objetivos do Evento;
- 3.1.6. Justificativa do Evento;
- 3.1.7. Estimativa de Público para o Evento;
- 3.1.8. Programação prevista para Evento;
- 3.1.9. Memorial Descritivo completo do Evento, contendo inclusive a execução de PPCI e seguranças suficientes para garantir a segurança do evento;
- 3.1.10. Previsão ou não de cobrança de ingresso sobre a venda de camarotes e/ou área VIP na proporção máxima de 15% da arena destinada aos shows;
- 3.1.11. Previsão ou não de sublocação dos espaços destinados a áreas de exploração comercial de alimentação, exposição, parque de diversões, bem como demais atividades de natureza comercial que possivelmente conste no projeto, contendo ainda a previsão ou não de cobrança do público que utilizará os referidos espaços;
- 3.1.12. Previsão ou não de concessão de espaço publicitário no espaço do evento, para viabilizar a execução do mesmo.
- 3.1.13. Obrigatoriedade de arcar com toda a equipe de segurança do projeto, com equipe qualificada, com registro nos órgãos de segurança.
- 3.2. É vedada a inscrição de projetos:
 - 3.2.1. Que ponham em risco ou prejudiquem a imagem de Capão da Canoa;
 - 3.2.2. Evento que tenha como objetivo a aquisição de bens materiais e que causem danos à saúde humana, ao meio ambiente e maus tratos de animais;
 - 3.2.3. Que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

3.2.4. Cujo proponente, responsável pela captação do recurso e realização do evento, esteja com restrição cadastral, impedida de operar ou em litígio com a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa;

3.2.5. Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra Lei ou Norma Jurídica vigente;

3.2.6. Cujo proponente explore o trabalho infantil, degradante ou escravo, que atente contra a ordem pública;

3.2.7. Cujo proponente viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

3.2.8. Cujo proponente evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

3.2.9. De cunho político-eleitoral-partidário, cujo objetivo seja direcionado para financiamento de campanhas, realização de comícios, manifestações, protestos, passeatas, reivindicações ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

3.2.10. Que caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público dos governos Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.11. Que se realizem fora do território de Capão da Canoa.

3.2.12. Que tenha o Município que despender recursos públicos para a realização do evento.

3.2.13. Que tenha a cobrança de ingresso para acesso ao evento, com exceção de área VIP e/ou camarote da arena de shows;

3.3. É necessário que o projeto contemple de forma obrigatória:

3.3.1. A realização de no mínimo 3 (três) apresentações em datas distintas, com a presença de artistas ou grupos de renome nacional em cada uma delas;

3.3.2. É obrigatório constar a execução dos fogos de artifício da virada, conforme especificações a seguir:

02 Tortas com 200 tubos de 20mm, disparo vertical, Z e leque (importado)

02 Tortas com 100 tubos de 25mm, disparo vertical (importado)

02 Tortas com 120 tubos de 25mm, disparo vertical (importado)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

02 Tortas com 100 tubos de 25mm, disparo Z (importado)

01 Tortas com 252 tubos de 25mm, disparo W (importado)

06 Tortas com 25 tubos de 30mm, disparo leque (importado)

05 Tortas com 100 tubos de 30mm, disparo leque (importado)

02 Tortas com 180 tubos de 30mm, disparo W (importado)

240 Bombas 3" polegadas, divididas em varias cores e efeitos. Disparadas em 02 pontos simultâneos. (importado)

150 Bombas 4" polegadas, divididas em varias cores e efeitos. Disparadas em 02 pontos simultâneos. (importado)

100 Bombas 5" polegadas (divididas em varias cores e efeitos)

40 Bombas 6" polegadas (divididas em varias cores e efeitos)

420 Esperas de 2 segundos

440 Esperas de 3 segundos

200 Iniciadores de fogo

O espetáculo deverá ser realizado por 01 (hum) técnico com experiência e capacitado junto aos órgãos competentes, tendo duração de 15 minutos ininterrupto com intensidade alta. A montagem será iniciada com o isolamento da área no dia 30 de dezembro a noite para garantir a segurança e qualidade do serviço.

O isolamento será realizado conforme exigências dos bombeiros locais, será utilizado telas tapumes para garantir a segurança do publico e a qualidade do serviço.

O acionamento dos artefatos pirotécnicos será efetuado com sistema eletrônico através de equipamento específico para atividade.

A empresa possui todas as licenças exigidas para a atividade.

3.3.3. É de responsabilidade da empresa credenciada quaisquer taxas, impostos, licenças e afins, decorrentes da realização do mesmo.

IV – PRAZO:

4.1. O evento selecionado, será estruturado e realizado nas datas previstas no item 1,1, podendo as datas ser alteradas mediante o entendimento entre as partes.

V – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. A análise dos projetos apresentados para a complementação do calendário de eventos do município, será feita pela Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

Fone/Fax.: (51) 39951131

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

6.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio divulgará os nomes dos classificados, através de afixação em mural na sede administrativa do Município;

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos classificados, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação;

6.2.2. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado através de publicação no átrio da sede administrativa do Município.

6.3. Havendo mais de um projeto de evento representando um mesmo tema e ou assunto, o critério de desempate será o credenciado que desenvolver o solicitado e, repassar em cota única o maior valor para o fundo Municipal do turismo.

- DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão da Canoa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capão da Canoa, 28 de novembro de 2017.

**AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal**

**CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Administração**

**RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário do Turismo, Indústria e Comércio**

Assessoria Jurídica

Fone/Fax.: (51) 39951131
e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS